Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

|  |
| --- |
| **Unidade Jurisdicionada** |
| **Denominação Completa** | **Código SIORG** |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas | 100910 |
| **Recomendações do OCI** |
| **Recomendações Expedidas pelo OCI** |
| **Ordem** | **Identificação do Relatório de Auditoria** | **Item do RA** | **Comunicação Expedida** |
| 12. | 201203345 | 44 | Ofício 30.898/2014 – CGU AM |
| **Órgão/Entidade Objeto da Recomendação** | **Código SIORG** |
| Reitoria | 100910 |
| **Descrição da Recomendação** |
| 44: Apurar responsáveis pela realização da contratação anteriormente à realização do Procedimento licitatório. |
| **Providências Adotadas** |
| **Setor Responsável pela Implementação** | **Código SIORG** |
| UNICOR |  |
| **Síntese da Providência Adotada** |
| 44: Mediante análise ao posicionamento da gestão constante do documento anexo à demanda, verificamos que a informação constante do item 3 anteriormente prestada refere-se ao Processo de Sindicância nº 23042.001247/2012-02, cujo objeto era a apuração de denúncia de supostas irregularidades envolvendo um docente do IFAM Campus Tabatinga; Processo este que foi arquivado por falta de objeto, mediante decisão em reunião de Diretores na Reitoria, tendo em vista a comunicação do Diretor Geral daquele Campus de que o problema já havia sido resolvido.Com relação à demanda em análise, constatamos tratar-se do objeto de apuração inerente ao Processo em referência; o qual foi instaurado mediante a publicação da PORTARIA Nº 1209, de 09 de novembro de 2012, cuja Comissão tinha como Presidente o servidor GERALDO DE SOUZA LIMA.Ocorre que o referido Processo foi instaurado por ação da Direção Geral do IFAM Campus Manaus Centro, cujo objetivo era a apuração de suposta irregularidade ocorrida naquele Campus, o qual não foi passou pela UNICOR, razão pela qual o mesmo não se encontra cadastrado no sistema CGU-PAD.Ante tais averiguações, a Coordenação da UNICOR tentou entrar em contato com o referido servidor, tanto por telefone como via e-mail institucional, no intuito de solicitar a devolução do referido processo, visando prestar as informações requisitadas; no entanto, o servidor não atendeu nem foi localizado. Segundo informações da DGP, o mesmo encontra-se de férias.Assim sendo, tão logo seja possível mediante o retorno do citado servidor, providenciaremos uma diligência para tentar localizar o processo e dar os encaminhamentos necessários. |
| **Síntese dos Resultados Obtidos** |
| Aguardando retorno da CGU. |
| **Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor** |
| Fator(es) negativo(s): Crescimento exacerbado de ocorrências oriundas dos novos campi do IFAM, desproporcional à capacidade de atendimento referente à procedimentos apuratórios; escassez de servidores técnico-Administrativos habilitados a integrar comissões de PAD e Sindicância, uma vez que a maioria é docente e não conseguem se desvincular de sala de aula; localização geográfica dos campi muito distantes da sede da Reitoria, agravada ainda pela complexidade da logística de transporte; meios de comunicação precários; internet lenta e indisponível a maior parte do tempo; não regularidade no atendimento das PCDP’s, mais especificamente com relação à disponibilidade das diárias antes do deslocamento do requerente.Fator(es) Positivo(s): O espírito de cooperação e trabalho integrado dos diversos segmentos institucionais que, pelo menos, têm permitido a minimização de parte dos fatores acima elencados. O processo foi localizado e o caso elucidado.OBS: O presidente da Comissão finalizou o processo sugerindo o seu arquivamento por falta de objeto, tendo em vista a autoridade gestora do Campus que havia solicitado a apuração ter, posteriormente à instauração, declarado a insubsistência dos fatores que motivaram o pedido de instauração da Sindicância. |